

## **PORTARIA Nº 3.393, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013**

Habilita propostas a receberem recursos referentes ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) componente Ampliação; incentivo para construção dos Polos da Academia da Saúde e Aquisição de Equipamento e Material Permanente para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, com as suas alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009;

Considerando a Lei Complementar nº [141](#), de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o [§ 3º](#) do art. [198](#) da [Constituição Federal](#) para dispor que os recursos do Fundo Nacional de Saúde destinados a despesas com ações e serviços públicos de saúde, de custeio e capital a serem executados pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios serão transferidos diretamente aos respectivos fundos de saúde de forma regular e automática, dispensada a celebração de convênios ou outros instrumentos jurídicos;

Considerando as Portarias nº 1.625/GM/MS, de 2 de agosto de 2013; nº 1.662, de 8 de agosto de 2013; nº 1.678, de 9 de agosto de 2013; nº 1.816, de 26 de agosto de 2013; nº 2.413, de 14 de outubro de 2013; nº 2.429, de 15 de outubro de 2013; nº 2.666, de 6 de novembro de 2013; e nº 2.683, de 8 de novembro de 2013, que autorizam a emissão de empenhos para propostas cadastradas no Sistema de Cadastramento de Propostas do Fundo Nacional de Saúde;

Considerando a Portaria nº 339/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o Componente Ampliação do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);

Considerando a Portaria nº 2.684/GM/MS, de 8 de novembro de 2013, republicada no Diário Oficial da União do dia 14 de novembro de 2013, que redefine as regras e os critérios referentes aos incentivos financeiros de investimento para construção de polos e de custeio no âmbito do Programa Academia da Saúde e os critérios de similaridade entre Programas em Desenvolvimento no Distrito Federal ou no Município e o Programa Academia da Saúde; e

Considerando a Portaria nº 3.134/GM/MS, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde, resolve:

Art. 1º Habilitar as propostas descritas no anexo I a receberem recursos referentes ao Componente Ampliação do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).

Art. 2º Habilitar as propostas descritas no anexo II a receberem recursos referentes ao Incentivo para Construção de Polos da Academia da Saúde.

Art. 3º Habilitar as propostas descritas no anexo III a receberem recursos destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 4º As propostas constantes do anexo III a esta Portaria, conforme previsto no § 1º do art. 12 da Portaria nº 3.134/GM/MS, de 17 de dezembro de 2013, encontram-se aprovadas exclusivamente na análise de mérito, ficando o respectivo desembolso financeiro condicionado à aprovação na análise técnico-econômica.

Parágrafo único. Dada a situação excepcional aludida no "caput" desse artigo, há a possibilidade de revogação, alteração ou republicação de conteúdos desta Portaria, em caso de variação nos valores originais de propostas ou da não aprovação de projetos na análise técnico-econômica, conforme prevê o § 2º do art. 12 da Portaria nº 3.134/GM/MS, de 17 de dezembro de 2013.

Art. 5º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias à transferência do recurso financeiro para os Fundos Estaduais / Municipais de Saúde ou Fundo de Saúde do Distrito Federal conforme estabelecido:

I - no art. 10 da Portaria n.º 339/GM/MS, de 4 de março de 2013;

II - no art. 8º da Portaria nº 2.684/GM/MS, de 8 de novembro de 2013, republicada em 14 de novembro de 2013; e

III - no art. 13 da Portaria n.º 3.134/GM/MS, de 17 de dezembro de 2013.

Art. 6º Estabelecer que os recursos orçamentários de que trata esta Portaria façam parte do Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, e que corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, na forma dos anexos a esta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

#### ANEXO I

#### PROPOSTAS HABILITADAS PARA RECEBIMENTO DO RECURSO PARA O COMPONENTE AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS)

UF MUNICIPIO	Nº DA PROPOSTA	CNES	NOME DO ESTABELECIMENTO	VALOR (R\$)	CÓD. EMENDA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
RR UIRAMUTA	12409570000113003	2320193	POSTO DE SAÚDE DO MARACANA I	240.000,00	29200005 10301201585810014
TOTAL	1 proposta			240.000,00	

ANEXO II

PROPOSTAS HABILITADAS PARA RECEBIMENTO DO INCENTIVO PARA  
CONSTRUÇÃO DOS POLOS DA ACADEMIA DA SAÚDE

UF	MUNICIPIO	Nº DA PROPOSTA	VALOR (R\$)	CÓD. EMENDA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
MS	TAQUARUSSU	11330525000113003	180.000,00	28390012	10301201585810054
RJ	SÃO GONCALO	11884903000113062	80.000,00	25010021	10301201585813346
TOTAL		2 propostas	260.000,00		

## ANEXO III

## PROPOSTAS HABILITADAS A RECEBER RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO BÁSICA

UF	MUNICIPIO	Nº DA PROPOSTA	VALOR (R\$)	CÓD. EMENDA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
MG	JUIZ DE FORA	17783226000113001	R\$ 399.850,00	28880003	10301201585810031
MG	SÃO FRANCISCO	13512168000113011	R\$ 99.986,20	28880003	10301201585810031
MS	ANAUROLANDIA	11444651000113004	R\$ 150.000,00	28390012	10301201585810054
PE	CANHOTINHO	09154486000113010	R\$ 302.000,00	24530004	10301201585810026
PE	JAQUEIRA	09471844000113008	R\$ 20.000,00	28850003	10301201585810026
RJ	SAQUAREMA	12361936000113006	R\$ 435.965,00	31150018	10301201585813354
RJ	SEROPEDICA	13813107000113019	R\$ 629.000,00	27930022	10301201585813355
RN	PEDRA GRANDE	11787452000113004	R\$ 200.000,00	27100003	10301201585810024
RN	VERA CRUZ	12047228000113006	R\$ 205.530,00	12550005	10301201585810024
RR	ALTO ALEGRE	04056206000213009	R\$ 132.159,00	29200005	10301201585810014
RR	ALTO ALEGRE	04056206000213013	R\$ 180.000,00	29200005	10301201585810014
RR	RORAINOPOLIS	12236981000113012	R\$ 106.160,00	29200005	10301201585810014
SC	XANXERE	10396929000113012	R\$ 176.158,00	10630014	10301201585814699
SP	CORDEIROPOLIS	97536445000113003	R\$ 200.000,00	10660003	10301201585810035
SP	LEME	12298037000113018	R\$ 48.532,00	36080004	10301201585810035
SP	REGISTRO	11568304000113008	R\$ 300.000,00	28860004	10301201585810035
TOTAL		16 propostas	3.585.340,20		